PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº **0004708-04.2016.5.04.0000 - (PA)**
Interessado(a): **COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS**
Assunto: Correg - Portarias Varas

P A R E C E R

Assunto: Aprovação da Portaria nº 01/2016, da Direção do Foro do Trabalho de Canoas, a qual suspende o expediente do Foro Trabalhista e os prazos processuais no dia 04 de agosto de 2016.

O Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Canoas, Luiz Fernando Bonn Henzel, nos termos do art. 8º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, submete à apreciação desta Corregedoria a Portaria nº 01/2016, a qual dispõe sobre a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais no dia 04 de agosto de 2016 (quinta-feira).

Com efeito, embora as notícias veiculadas na imprensa sobre a paralisação na referida data de diversas categorias profissionais em protesto ao parcelamento dos salários dos servidores públicos estaduais do Poder Executivo, não há indicações de redução do policiamento que acarrete falta de condições de segurança para as pessoas que frequentam regularmente o Foro.

Mesmo que eventuais paralisações possam dificultar a locomoção de partes, advogados, servidores e magistrados, não se justifica a suspensão do expediente interno no Foro Trabalhista de Canoas.

Cabe ressaltar, ademais, que tais medidas são equivalentes às decisões adotadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, que, conforme noticiado em sua página eletrônica, manteve o funcionamento normal do expediente nesta quinta-feira, dia 04.08.2016.

Portanto, não se acolhe o ato normativo editado pela Direção do Foro Trabalhista de Canoas.

É o parecer que submeto à apreciação de Vossa Excelência.

Em 3 de agosto de 2016.

Guy de Bruchard

Assessor Jurídico da Corregedoria

Documento digitalmente assinado em 03/08/2016, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0004708-04.2016.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.01414.51735.20741.54717-7

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo Eletrônico nº **0004708-04.2016.5.04.0000 - (PA)**
Interessado(a): **COORDENADORIA DE CONTROLE DA DIREÇÃO DO FORO DE CANOAS**
Assunto: Correg - Portarias Varas

Vistos, etc.

De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Corregedoria. Publique-se. Comunique-se. Arquive-se .

Em 3 de agosto de 2016.

Desembargador João Pedro Silvestrin

Vice-Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento digitalmente assinado em 03/08/2016, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0004708-04.2016.5.04.0000-(PA)
Confira a autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.01373.38845.20741.16717-5